



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

**ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 016,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

A CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA - CPECC, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de setembro de 2021,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o EDITAL PROEC nº 01/2021 - Festival Buriti de Audiovisual da UFOB, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Processo 23520.008474/2021-69, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 03 de setembro de 2021, justificado pela necessidade de atendimento ao expediente administrativo.

CLÁUDIO REICHERT DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura,
em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Coordenadoria de Arte e Cultura

EDITAL PROEC Nº 01/2021
Festival Buriti de Audiovisual da UFOB

A Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, por meio da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura - CPECC, assessora ao Conselho Universitário, torna público o edital da primeira edição de **curtas-metragens** do **Festival Buriti de Audiovisual da UFOB**, aprovado na 3ª Reunião Extraordinária da CPECC, em 3 de setembro de 2021, para o processo de inscrição, seleção e premiação da mostra competitiva de curtas metragens, de acordo com as condições fixadas neste edital para a realização do concurso, sob gestão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

O festival, alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UFOB, busca promover através da linguagem audiovisual, reflexões e debates sobre as culturas, artes, saberes, tecnologias e sociedade nos três territórios de identidade (Bacia do Rio Grande, Bacia do Rio Corrente e Velho Chico) onde a universidade está instalada.

Na língua tupi, o buriti significa “árvore alta de alimento ou de vida”¹. É uma palmeira comum nas veredas sertanejas dessa região e invoca para o festival o espírito criativo que alimenta as reinvenções e dão vida a novas formas de ver, sentir e ser.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Esta primeira edição do Festival Buriti de Audiovisual tem como objetivos:

- a) estimular a produção audiovisual sobre o cotidiano no contexto da pandemia da Covid-19;
- b) estimular a criação e produção documental, ficcional, experimental e artística em audiovisual;
- c) estimular a formação de realizadores em audiovisual;
- d) fortalecer a integração universidade/sociedade;
- e) realizar mostra competitiva com os filmes inscritos no festival;

¹ Conforme Dicionário Ilustrado TupiGuarani, disponível no link: <https://www.dicionariotupiguarani.com.br/dicionario/buriti/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Coordenadoria de Arte e Cultura

- f) realizar mostra especial não vinculada ao processo de inscrição, sob a responsabilidade e curadoria da Organização do Festival;
- g) realizar atividades a exemplo de mesas redondas, palestras, exposições, oficinas, e/ou outras atividades não vinculadas ao processo de inscrição, sob a responsabilidade e curadoria da Organização do Festival.

2. DO TEMA

2.1. Com o tema “**Sobreviver, sobre viver**”, a mostra competitiva propõe um recorte sensível dos impactos da pandemia da Covid-19 sobre a vida das pessoas, o cotidiano, a cultura e o convívio social nas cidades e territórios.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Podem participar da mostra competitiva estudantes do Ensino Superior ou do Ensino Médio, de unidades instaladas em um dos três territórios (Bacia do Rio Grande, Bacia do Rio Corrente e Velho Chico) que:

- a) Sejam maiores de 18 anos;
- b) Sejam menores de 18 anos, mas emancipados na forma da Lei;
- c) Sejam menores de 18 anos, mas representados por um responsável legal.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para a mostra competitiva são gratuitas e podem ser feitas somente através do formulário disponível no link <https://forms.gle/VrrB7EHL5iYrR6jC7> conforme modelo no Anexo 1.

4.2. O proponente ou o responsável legal responsabiliza-se pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4.3. Cada proponente poderá inscrever até 02 (dois) curtas-metragens. Para cada filme, deverá preencher um formulário.

4.4. No ato da inscrição devem ser anexados ao formulário:

- a) o filme;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Coordenadoria de Arte e Cultura

- b) de três a cinco fotos, para serem utilizadas na divulgação do filme;
- c) o “Termo de cessão de direito autoral” (Anexo 2);
- d) a “Declaração de responsável legal do proponente menor de idade” (se for o caso) (Anexo 3).

4.5. A ausência de um ou mais documentos exigidos no item 4.4 implicará no indeferimento da inscrição.

4.6. Ao se inscrever o proponente dá ciência que seu filme não participou de nenhum outro festival ou outra forma de mostra competitiva.

4.7. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente ou representante legal, a veracidade das informações por ele prestadas no ato da inscrição e a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente à Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998) no que se refere à documentação encaminhada.

4.8. O ato de inscrição implica na concordância das normas estabelecidas neste edital.

5. DO FILME

5.1. O filme pode ser realizado com qualquer equipamento, profissional ou amador, com smartphone, câmera digital DSLR ou filmadora, desde que atenda os seguintes requisitos:

Resolução:	Mínimo 1920 x 1080p ou 1080 x 1920p (Full HD)
Duração:	Livre
Data:	Realizado a partir de janeiro de 2020
Gênero:	Ficção, documentário, animação e experimental.
Idioma:	Os vídeos deverão estar em língua portuguesa (do Brasil)
Formato de envio:	WMV, MP4 ou AVI

5.2. Não serão aceitos filmes publicitários ou institucionais.

5.3. O filme deverá apresentar argumento relacionado ao tema inscrito no item 2.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Coordenadoria de Arte e Cultura

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será composta de 3 (três) etapas:

- a) *primeira etapa* – Serão classificados todos os filmes que atenderem às recomendações técnicas descritas no item 5.1. O resultado preliminar desta será divulgado até o **dia 5 de novembro** e o resultado definitivo será divulgado **até o dia 10 de novembro de 2021**;
- b) *segunda etapa* – Os filmes classificados vão à votação pública **entre 12 e 23 de novembro de 2021**, por meio do canal do YouTube do festival;
- c) *terceira etapa* – Os dez filmes com maior número de visualizações serão avaliados por um júri composto por profissionais do audiovisual e da cultura, convidados pela organização do festival. Após a avaliação serão definidos o 1º, 2º e 3º colocados, premiados conforme o *item 7*. A decisão do júri é suprema e autônoma. **O resultado final será divulgado no dia 30 de novembro de 2021.**

6.2. Cada membro do júri especializado irá considerar em sua avaliação o seguinte barema:

Item	Critério de análise	Pontuação máxima
<i>Direção</i>	Concepção e realização do filme.	2
<i>Roteiro</i>	Coerência, argumento e narrativa.	2
<i>Fotografia</i>	Enquadramentos; qualidade de captação e edição de imagem; adequação de luz e cor.	1,5
<i>Montagem</i>	Edição; créditos de abertura e encerramento.	1,5
<i>Trilha sonora</i>	Adaptação da trilha sonora ou utilização de trilha sonora original.	1,5



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Coordenadoria de Arte e Cultura

<i>Criatividade</i>	Abordagem inovadora.	1,5
TOTAL		10 pontos

6.3. A nota final atribuída ao filme será a média aritmética entre a somatória das notas obtidas em cada um dos itens discriminados no barema e a quantidade de membros do júri especializado.

6.4. Os proponentes finalistas cedem os filmes ao acervo do Festival Buriti de Audiovisual da UFOB, sendo reconhecidos e creditados, em caráter definitivo, os direitos patrimoniais sobre o trabalho apresentado no concurso; e autorizam o uso de suas obras, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, para fixação, reprodução, divulgação, publicação, comunicação, adaptação e realização de versões e derivações realizadas pela UFOB. Este ato ficará consubstanciado pela inscrição voluntária do participante ao concurso.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Será destinado para este edital, o total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) provenientes do orçamento de custeio da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

7.2. Os três primeiros classificados pelo **júri especializado** receberão como prêmio:

- a) primeiro colocado: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- b) segundo colocado: R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- c) terceiro colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

7.3. O proponente premiado ou responsável legal do proponente menor de 18 anos deve ter em seu nome, obrigatoriamente, uma conta bancária.

7.4. Todos os proponentes receberão Certificado de Participação e os 20 (vinte) filmes mais votados pelo público receberão Certificado de Honra ao Mérito.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Coordenadoria de Arte e Cultura

8. DOS DIREITOS AUTORAIS

- 8.1.** Cabe ao proponente respeitar a legislação vigente em observância aos direitos autorais, conexos, de imagem, voz e nome envolvidos no filme inscrito no festival.
- 8.2.** Os créditos completos (outros autores(as)/diretores(as), roteiristas, autor(a) da trilha sonora, elenco, etc.), deverão estar inseridos no filme e discriminados nos campos correspondentes da ficha de inscrição.
- 8.3.** Ao se inscrever no Festival, o proponente declara a inexistência de violação de direitos de imagem, autorais e conexos próprios e de terceiros, bem como garante o uso dos direitos de imagem, autorais e conexos próprios e de terceiros para todos os fins previstos neste Edital.

9. DOS RECURSOS

- 9.1.** Os resultados preliminar e final referentes à seleção de propostas serão publicados no portal da UFOB (www.ufob.edu.br) conforme o cronograma, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.
- 9.2.** Os proponentes poderão interpor recurso (Anexo 4) à Comissão Organizadora sobre classificação preliminar da primeira etapa da seleção **até o dia 8 de novembro de 2021.**
- 9.3.** Os recursos serão analisados, deferidos ou indeferidos **até o dia 9 de novembro de 2021.**

10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 10.1.** O Festival Buriti de Audiovisual da UFOB é organizado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** O proponente concorda com a exibição do filme no Festival Buriti de Audiovisual da UFOB durante o período de realização do festival nos canais oficiais de divulgação do festival.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Coordenadoria de Arte e Cultura

- 11.2.** Toda informação presente no formulário de inscrição, além de imagens dos filmes (até 10 segundos), poderá ser utilizada para a divulgação do Festival nos canais oficiais de comunicação do evento.
- 11.3.** Conforme Portaria no. 368/2014 do Ministério da Justiça, os filmes exibidos em mostras e festivais devem praticar a autoclassificação conforme o “Guia Prático da Classificação Indicativa” (encurtador.com.br/bcCHN). É obrigatório o preenchimento, na ficha de inscrição, da classificação indicativa do filme, de acordo com essas normas. A organização do Festival Buriti de Audiovisual da UFOB fica responsável por garantir o cumprimento dessa medida podendo, inclusive, alterar essa classificação conforme conveniência do festival para adequação às normas.
- 11.4.** Qualquer falha técnica percebida após a inscrição do filme o(a) proponente deverá comunicar imediatamente à Comissão Organizadora do Festival Buriti de Audiovisual da UFOB pelo e-mail festivalburiti@ufob.edu.br para que as devidas providências sejam tomadas.
- 11.5.** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.6.** As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, quando necessário, dando ciência à Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.
- 11.7.** Os casos não previstos neste edital serão decididos e julgados pela Comissão Organizadora do Festival, instituída pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

12. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	20/09/21
Período de inscrição	20/09/21 a 15/10/21
Primeira etapa (validação dos filmes inscritos)	
Divulgação preliminar dos filmes inscritos	05/11/21



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Coordenadoria de Arte e Cultura

Interposição de recurso	<i>até 08/11/21</i>
Resultado do recurso	<i>09/11/21</i>
Divulgação definitiva dos filmes inscritos	<i>10/11/21</i>
Segunda etapa (votação pública)	
Escolha dos 10 filmes mais votados	<i>12/11/21 a 23/11/21</i>
Etapa final (avaliação do júri especializado)	
Divulgação do 1º, 2º e 3º colocados	<i>30/11/21</i>

13. CONTATOS

Para esclarecimentos relativos ao Edital, os interessados deverão entrar em contato pelo e-mail **festivalburiti@ufob.edu.br**.

Barreiras, 20 de setembro de 2021.

Cícero Félix de Sousa
Coordenador de Arte e Cultura

Daniéla Cristina Calado
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Coordenadoria de Arte e Cultura

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Informações que devem ser preenchidas no formulário disponível no link

<https://forms.gle/VrrB7EHL5iYrR6jC7>)

PARTE 1 - INFORMAÇÕES DO PROPONENTE	
Nome do proponente	
Responsável legal pelo proponente (se o proponente for menor de idade)	
Endereço (rua / av / número / complemento / bairro)	
Cidade/Estado	
Telefones de contato	
E-mail	
CPF do proponente (ou responsável legal)	
Dados bancários (banco / agência / número da conta)	
Território de Identidade	
Unidade de ensino	
Endereço da unidade de ensino	

PARTE 1 - INFORMAÇÕES DO FILME	
Título do filme	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Coordenadoria de Arte e Cultura

Ficha técnica (direção, roteiro, trilha, atores(as), som direto, câmera, etc.)	
Sinopse (de 300 a 400 caracteres com espaço)	
Classificação indicativa	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Coordenadoria de Arte e Cultura

ANEXO 2

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO AUTORAL

(Após ler, preencher e assinar este documento, o proponente deve anexá-lo à inscrição na Mostra Competitiva da primeira edição do Festival Buriti de Audiovisual da UFOB. No caso de inscrição de dois filmes pelo mesmo proponente, é necessário anexar um documento para cada filme/inscrição.)

O(a) autor(a) ou detentor dos direitos autorais (PREENCHER COM O NOME COMPLETO DO(A) PROPONENTE), CPF nº __ , RG nº __ , residente e domiciliado à __ , na cidade de __ , estado __ , doravante designado(a) CEDENTE, por meio deste, cede e transfere à Universidade Federal do Oeste da Bahia, CNPJ nº 18.641.263/0001-45, sediada à Rua Professor José Seabra - Centro, Barreiras - BA, 47808-021, e devidamente representada neste ato pelo Reitor Jacques Antonio de Miranda, ou, no seu impedimento, pelo seu representante legal, denominada CESSIONÁRIA, os direitos autorais patrimoniais da obra (PREENCHER COM O TÍTULO DO FILME), nos termos da Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, da Constituição Federal de 1988 e nas condições descritas a seguir:

1. O CEDENTE declara que é autor(a) e/ou titular da propriedade dos direitos autorais da obra audiovisual submetida à mostra competitiva “Sobreviver, sobre viver” do Festival Buriti de Audiovisual da UFOB.
2. O CEDENTE declara que a obra não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, que a utilização de imagens, trilhas sonoras, atores e/ou vozes foi autorizada e que assume integral responsabilidade moral e/ou patrimonial, pelo seu conteúdo perante terceiros.
3. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos à obra à CESSIONÁRIA, notadamente os direitos de veiculação, reprodução, edição, adaptação, tradução, distribuição e outros, previstos no art. 29 da Lei 9.610/98, para finalidade editorial, educativa, técnica e cultural.
4. Fica a CESSIONÁRIA autorizada a promover quantas edições do festival, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer tempo, bem como a distribuição, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira.
5. A CESSIONÁRIA não será investida de exclusividade sobre a obra, sendo que o autor poderá reproduzi-la por qualquer forma, sem que haja prévia autorização escrita por parte da CESSIONÁRIA, durante o prazo de vigência deste instrumento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Coordenadoria de Arte e Cultura

6. A utilização dos nomes/marcas da Universidade Federal do Oeste da Bahia e do Festival Buriti de Audiovisual da UFOB associados à obra para fins econômicos deve contar com a prévia autorização escrita por parte da CESSIONÁRIA que, por sua vez, tem o direito de vetar o uso.

7. A presente cessão vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente renovada por igual período, salvo denúncia de quaisquer das partes, até 12 (doze) meses antes do seu vencimento.

Local/Data: ___/___/_____.

ASSINATURA DO(A) CEDENTE (PROPONENTE)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Coordenadoria de Arte e Cultura

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE MENOR DE IDADE

(Este documento deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal do menor de idade que venha a participar da Mostra Competitiva da primeira edição do Festival Buriti de Audiovisual da UFOB)

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, (NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL), CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, estado _____, na condição de (PAI, MÃE, TUTOR OU DETENTOR DE GUARDA JUDICIAL) autorizo o menor de idade (NOME DO PROPONENTE), que está sob minha responsabilidade, a se inscrever na Mostra Competitiva da primeira edição do Festival Buriti de Audiovisual da UFOB.

Local/Data: ___/___/_____.

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Coordenadoria de Arte e Cultura

ANEXO 4
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM RELAÇÃO À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA
PRIMEIRA ETAPA DE SELEÇÃO DA MOSTRA COMPETITIVA DO FESTIVAL BURITI DE
AUDIOVISUAL DA UFOB

1 - SOBRE O(A) PROPONENTE	
1.1. Nome do(a) Proponente:	
1.2. CPF:	1.3. Telefone:
1.4. E-mail:	
2 - SOBRE O FILME	
2.1. Título do filme:	
3 - MOTIVO DO RECURSO (indique com X uma das opções abaixo)	
<input type="checkbox"/> Documentação obrigatória	<input type="checkbox"/> Requisitos do filme
3.1 - TEXTO DO RECURSO	
<i>Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. A argumentação do recurso deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos nos itens 4 e 5 do Edital</i>	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente das implicações legais.

Local/Data: ___/___/_____.

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE